PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Interior
N.º 4.854 Pág 14
Edição de 12/04/07
Aline

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná
CNPJ/MF 75.741.330/0001-37
Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.403, DE 11 DE ABRIL DE 2007.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial, na quantia de até R$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais), destinados a atender dotações com fonte específica não constante do Orçamento Programa, conforme classificação abaixo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor=R$.
06.000.00.000.0000.0.000 -	DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.00.000.0000.0.000 -	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
06.004.08.000.0000.0.000 -	ASSITENCIA SOCIAL		
06.004.08.243.0000.0.000-	ASSISTÊNCIA		
06.004.08.243.0009.0.000-	PROGRAMA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
06.004.08.243.0009.2.037 -	Serviço Sócio Assistenciais de Proteção Especial - PETI Bolsa.		
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.90.00.00	APLICAÇÃO DIRETA		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	31774	10.500,00
TOTAL.....:			10.500,00

Art. 2.°: - Como recurso para a cobertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, igualmente autorizado, a utilizar-se de excesso de receita que se verificar rubrica específica " 1721.34.01.00 -Programa de Bolsa Escola- PETI Bolsa", que se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de abril do ano dois mil e sete (11-4-2007).

Célio Pereira
Prefeito Municipal